

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 163 • São Paulo, sexta-feira, 30 de agosto de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-001596/007/13, que trata da prestação de contas de repasses ao terceiro setor – subvenção, efetuados pela Prefeitura Municipal de Suzano à entidade Comunidade Kolping do Jardim Revista, no exercício de 2012, NOTIFICA a Senhora MARIA JOSÉ BALDEZ DO AMARAL, Responsável pela entidade beneficiária à época dos fatos, nos termos do artigo 29 c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-000332/011/14, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal e a empresa Ruth Rosa Fernandes de Souza ME, no exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor CIRO ANTONIO LONGO, Prefeito à época dos fatos, nos termos do artigo 2º, XIII c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-039067/026/12, que examinou Atos de Admissão de Pessoal efetivados pela Fundação ABC e pela Faculdade de Medicina do ABC mantida pela fundação, nos exercicios de 2007 a 2010, NOTIFICA o senhor FRANCISCO JAIME GAGO, Responsável à época pela Fundação do ABC e o senhor LUIS HENRIQUE CAMARGO PASCHOAL, Responsável à época pela Faculdade de Medicina do ABC, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II c/c 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresentem comprovação do recolhimento da multa imposta a cada um dos responsáveis mencionados, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 03/04/2014, em 09/12/2015 e em 25/03/2017. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-800156/185/08, Apartado das contas anuais do Município de Pirajuí, exercício de 2008, formalizado para análise de infração prevista no artigo 5º, II, da Lei nº 10.028/00 de 20/10/2000 - propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da Lei, NOTIFICA o Senhor JARDEL DE ARAUJO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, fundamentada no artigo 5º, II, c/c § 1º da Lei 10.028/00, equivalente a 2.033 (duas mil e trinta e três) UFESP's, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 11/11/2015 e em 03/08/2016. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-800023/492/13, Apartado das contas anuais do Município de Icmém, exercício de 2013, formalizado para análise de gastos com materiais farmacológicos (item B.5.3.2 do Relatório), NOTIFICA a senhora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II c/c 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESP's, em cumprimento à decisão publicada no DOE em 22/06/2018. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-002251/009/12, que trata da análise de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alumínio e a empresa Protegne projetos e Construções LTDA para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para serviço de reforma das instalações do ginásio de esportes “Paulo Jacob”, Convite nº 06/2011 e Contrato s/n, de 15/03/2011, exercício de 2011, NOTIFICA o Senhor JACOB SAUDA, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, XIII c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas, em cumprimento ao despacho publicado no DOE em 07/02/2019. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR-7

UR-7 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROVISÕES DE QUITAÇÃO
PROCESSO: eTC-16956.989.16-4 (Contrato)
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ilhabela
INTERESSADO: Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito no exercício de 2016
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa.

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão constante do evento nº 127, conforme comprovante de pagamento juntado no evento nº 139 e Relatório de Recolhimento juntado no evento nº 143, fica regularizada a situação do Senhor Antonio Luiz Colucci, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Cartório do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, evento nº 144, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROCESSO: eTC-4181.989.17-9 (Acompanhamento de Execução Contratual)
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ilhabela
INTERESSADO: Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito no exercício de 2016
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa.

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão constante do evento nº 93, conforme comprovante de pagamento juntado no evento nº 105 e Relatório de Recolhimento juntado no evento nº 109, fica regularizada a situação do Senhor Antonio Luiz Colucci, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Cartório do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, evento nº 110, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROCESSO: TC-1275/007/13
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Paraibuna
INTERESSADO: Sr. Antonio Marcos de Barros, Prefeito no exercício de 2011
ASSUNTO: : Recolhimento de Multa.

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão de fls.696, conforme comprovante de recolhimento acostado às fls.998 e Relatório de Recolhimento acostado às fls.1012/1013 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Antonio Marcos de Barros, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, às fls.1011, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício JCP nº 142/2019-UR-9; Data: 29/8/2019
TC-006478.989.19-7 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiúna
Responsável: Sr. João Benedito de Mello Neto (Prefeito)
Ofício JCP nº 143/2019-UR-9; Data: 29/8/2019
TC-007914.989.19-9 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Itatinga
Responsável: Sr. João Bosco Borges (Prefeito)

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-001012/010/12 - Contrato
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro
Responsável: Ivan Falcão de Domenico - Ex-Secretário de Obras e Serviços
Assunto: Recolhimento de multa
Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente do V. Acórdão de fls. 1087, publicado no DOE de 27/10/2015, mantido em grau de recurso - DOE de 12/07/2019, conforme documentação juntada às fls. 1157/1158 e 1165/1166, fica regularizada a situação do Sr. Ivan Falcão de Domenico, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao r. Despacho de lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto, Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, às fls. 1168, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13
OFÍCIOS EXPEDIDOS SOLICITANDO JUSTIFICATIVAS:
Ofício CP nº 30/2019-UR-13 Data: 29/08/2019
TC-008605.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Companhia de Habitação Popular - Cohab de Bauru
Responsável: Edison Bastos Gasparini Junior
Ofício CP nº 31/2019-UR-13 Data: 29/08/2019
TC-008606.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural
Responsável: Laudemir Lamira
Ofício CP nº 32/2019-UR-13 Data: 29/08/2019
TC-013114.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Borborema
Responsável: Vladimir Antonio Adabo

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
TORNANDO SEM EFEITO o Ato 1647, publicado no DOE de 16/07/2019, que autorizou os afastamentos de LUCIANO MARQUES REDUZINO, RG 3.048.408; MARIANA DO MONTE MACÊDO, RG 2.693.179 e KAUE SALVATERRA, RG 44.937.958-9, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do curso “Temas Avançados de Contratação de Obras Públicas”, promovido pela New Roads Consultoria, nos dias 22 e 23/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2097/2019).
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir de 04/09/2019, BRUNO HOROTA HORIOKA, RG 35.063.965-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2095/2019).
DESIGNANDO:
ROBSON GOMES DE SOUZA, RG 32.464.970-8, OAB/SP nº 287683, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Thereza Cristina dos Santos Castro, por férias (ATO 2108/2019);

KARINA DE LIMA PINEDA, RG 30.221.830-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Manuela Prado Leitão, por férias (ATO 2109/2019);

ELIEZER CARLOS LUCIO, RG 16.657.868-X, ocupante do cargo de Auxiliar da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Helder de Alencar da Silva, por férias (ATO 2110/2019);

KAREN CAMPOS FARALLI, RG 46.543.442-3, OAB/SP nº 346322, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico - Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Viviane Fernandes de Souza, por férias, tornando sem efeito o Ato nº 1578/2019 (ATO 2112/2019).

AUTORIZANDO os afastamentos de:
MARIA CECILIA SIMONSEN TEIXEIRA, RG 15.840.796, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do curso “Endodontia com Tecnologia para o Clínico Geral - Módulo I”, promovido pela Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, em São Paulo – SP (ATO 2053/2019);
VIVIANE CRISTINA SAKAMOTO DE SOUZA, RG 43.463.607-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar da “1ª Reunião de Trabalho Grupo do G-6 do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 – STN, IRB e ATRICON”, no dia 03/09/2019, em Brasília - DF (ATO 2091/2019);

CARLOS RICARDO SERRANO, RG 27.024.665-4, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, sem prejuízo das suas atribuições e sem quaisquer ônus para este Tribunal, proferir palestra no “Seminário Regional da Capacitação em Gestão dos Recursos Públicos Municipais”, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no dia 07/08/2019, em São Carlos – SP, tornando sem efeito o Ato nº 1864/2019 (ATO 2096/2019);
ERNESTO HERMIDA ROMERO, RG 9.796.719-1, substituindo no cargo de Assessor Técnico, do SQC-I; KAUE SALVATERRA, RG 44.937.958-9 e LUNA FIGUEIRA NEVES ALVES, RG MG-12.216.210, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do “ENAOP 2019 - Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas”, organizado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, no período de 11 a 13/09/2019, em Vitória – ES (ATO 2111/2019).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de:
BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, RG 6075886546, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no período de 26 a 28/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2101/2019);
MARIA LUIZA COSTA PASCALLE, RG 7.977.578-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no período de 26 a 28/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2102/2019);
MARCONI CAVALCANTE BENCK, RG 970.922, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, nos dias 27 e 28/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2103/2019);

GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35.334.358-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 27/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2104/2019);
CINTHYA HARUMI YABASSE, RG 21.516.157-9 e FATIMA ANICETO RODRIGUES DOS REIS, RG 15.482.614-5, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 28/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2105/2019);
IVAN MONCOSKI MANGANO, RG 41.763.543-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO, RG 23.928.119-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 26/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2106/2019).

GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35.334.358-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 27/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2103/2019);

GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35.334.358-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 27/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2103/2019);

CINTHYA HARUMI YABASSE, RG 21.516.157-9 e FATIMA ANICETO RODRIGUES DOS REIS, RG 15.482.614-5, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 28/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2105/2019);
IVAN MONCOSKI MANGANO, RG 41.763.543-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO, RG 23.928.119-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram do “X EDUCONTAS - Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM-SP, no dia 26/08/2019, em São Paulo – SP (ATO 2106/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO JÚLIO TERUO HAYAKAWA, RG 18.375.734-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Leonel Vieira do Prado Junior, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2045/2019).

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora MEIRE NAOMI TANAKA YOSHIMINE, RG 25.919.835-3, 01/10, a partir de 05/06/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SEI-9004328-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração da servidora ALESSANDRA SAKABE MOCHIDA, RG 27.859.936-9, SEI-9004479-23:

mais 01/10, a partir de 27/06/2018, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 05/10;

01/10, a partir de 27/06/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração da servidora FABIOLA MONTEIRO CIPOLLA BORI, RG 30.441.610-1, SEI-9004119-23:

mais 01/10, a partir de 24/06/2013, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE I, totalizando 04/10;

01/10 a partir de 24/06/2014, 01/10 a partir de 24/06/2015, 01/10 a partir de 23/06/2016, 01/10 a partir de 23/06/2017, 01/10 a partir de 23/06/2018 e mais 01/10 a partir de 23/06/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, do QSTC, totalizando 06/10, ficando sem efeito as apostilas publicadas nos DOEs de 15/09/2016, 08/06/2017, 15/03/2018 e 05/04/2019.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração da servidora VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, RG 41.830.471-3, SEI-9004851-23:

01/10, a partir de 12/01/2018, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de AGENTE DA FISCALIZAÇÃO, do QSTC;

01/10, a partir de 31/01/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II, do QSTC.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e incisos I e II do artigo 1º das Disposições Transitórias, todos da L.C. nº 813/96, que ficam incorporados à remuneração da servidora CARMEN CECILIA SERRAT DE OLIVEIRA, RG 5.252.142, 10/10, a partir de 17/07/1996, da Gratificação de Representação de Gabinete atribuída ao Grupo 2, ficando sem efeito a apostila publicada no DOE de 18/02/1997, SEI 9003192-17.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que ficam incorporados à remuneração do servidor NELSON SATOSHI TAOKA, RG 18.988.549-X, SEI-9004401-17:

01/10 a partir de 31/07/2016, 01/10 a partir de 31/07/2017 e mais 01/10 a partir de 31/07/2018, da Gratificação de Representação de Gabinete atribuída ao Grupo 1, totalizando 03/10;

01/10, a partir de 31/07/2019, da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente ao coeficiente de 10,95 sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, totalizando 04/10.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 32/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1681/2019-41 - Objeto: Extensão de garantia de servidores DELL PowerEdge R530 e storage DELL PowerVault MD3220i. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 17/07/2019 que se sagrou vencedora do certame a empresa NATALIA CUBIANCHI FURTADO DE OLIVEIRA, pelo valor total de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) para 27 (vinte e sete) meses de contratação.
Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, TOMO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa LORAC INFORMÁTICA LTDA. No mérito, adoto como razões de decidir o parecer da Senhora Pregoeira, do Senhor Diretor do DGA e do Gabinete Técnico da Presidência, sendo assim, DOU PROVIMENTO PARCIAL, uma vez que foi atendido o pedido da diligência. Nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do certame à empresa NATALIA CUBIANCHI FURTADO DE OLIVEIRA, CNPJ: 15.656.136/0001-21, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 32/19, bem como AUTORIZO a despesa correspondente, no montante de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) para 27 (vinte e sete) meses de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 35/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1828/2018-12 - Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 07/08/2019 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Despacho da Presidência: Nos termos da instrução, observadas as exigências legais e não havendo interposição de recurso, consoante manifestação do DGA-AC, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 35/2019 (OC 0200300000120190C00008), bem como AUTORIZO a respectiva despesa, decorrente do Contrato com a empresa vencedora do certame, TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.673.951/0001-40, valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), para fornecimento e instalação de mobiliário para a sala das Secretarias do Gabinete da Procuradoria do Estado - PFE, localizado no 1º andar do Edifício Sede deste E. Tribunal.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0002042/2018-12
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 31/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo para fornecimento e instalação pelo período de 15 (quinze) dias no contrato de fornecimento e instalação de mobiliário ao TCESP e acréscimo no objeto.
ACRÉSCIMO: 06 (seis) poltronas, conforme Planilha que compõe o termo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.0821 - Elemento: 4.4.90.52.32.
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II e art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se de 09/08/19 a 24/08/19.
VIGÊNCIA: A partir de 09/08/19.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/19.